



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**Campus Brasília**

**EDITAL Nº 36/CBRA/IFB, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
PROFESSOR SUBSTITUTO**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - CBRA/IFB, nomeada pela Portaria IFB nº 387, de 06 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria nº 1.106, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviços de 03 de maio de 2016, torna público o presente Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado de contratação de professor substituto, nos termos da Lei nº 8.745/93, no que for pertinente.

**OBJETO**

Contratação por tempo determinado de professor substituto de DIREITO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA.

**1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO; *CAMPUS* DE EXERCÍCIO; REQUISITOS E REMUNERAÇÃO**

**1.1. Atribuições do Cargo:** Ensino (cursos FIC, cursos Técnicos e cursos de Graduação e Pós-graduação), pesquisa e extensão, assessoramento e assistência no âmbito do Instituto Federal de Brasília – IFB, no *Campus* Brasília, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

**1.1.2.** As atribuições do cargo são as de ministrar um conjunto de disciplinas relacionadas às áreas de formação em geral, bem como componentes curriculares afins que constem nos projetos dos cursos oferecidos pelo *campus* em todas as modalidades de ensino ofertadas pelo IFB, e participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**1.2. Do exercício:** O professor substituto será contratado para ter exercício no *Campus* Brasília do IFB, podendo atuar em quaisquer outros *Campi* em caso de necessidade, sob regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelecido no ponto 1.3 deste edital, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com a necessidade do *Campus* nos termos da Resolução nº 005/2016/CS-IFB, disponível no seguinte endereço eletrônico:

[http://www.ifb.edu.br/attachments/article/10765/Resolu%C3%A7%C3%A3o\\_005\\_estabelece%20distribui%C3%A7%C3%A3o%20carga%20hor%C3%A1ria%20did%C3%A1tica%20semanal%20dos%20docentes.pdf](http://www.ifb.edu.br/attachments/article/10765/Resolu%C3%A7%C3%A3o_005_estabelece%20distribui%C3%A7%C3%A3o%20carga%20hor%C3%A1ria%20did%C3%A1tica%20semanal%20dos%20docentes.pdf)

**1.3. Dos requisitos e do prazo de duração do contrato:**

Área de Atuação	Vagas	Requisitos exigidos	Regime de trabalho	Duração prevista do contrato
-----------------	-------	---------------------	--------------------	------------------------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**Campus Brasília**

Direito	2	Diploma de curso superior em nível de Bacharel em Direito, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	40h	06 (seis) meses
---------	---	--	-----	-----------------

**Obs.:** \* O candidato que não atender aos requisitos exigidos por este Edital será desclassificado.

\*\* Considerando o quantitativo de vagas abertas no presente Edital, não será reservada vaga a pessoa com deficiência, mas poderão compor o cadastro de reserva.

**1.3.1.** A critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado pelo mesmo período de duração inicial. O período total de contratação do servidor não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº 8.745/1993.

**1.3.2.** Os candidatos classificados nas duas etapas do processo seletivo (análise curricular e prova de desempenho didático) comporão um cadastro reserva, podendo ser convocados durante a vigência do presente edital, conforme a ordem de classificação

#### **1.4. Da remuneração:**

Regime de Trabalho	Classe/ Nível	Titulação	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por titulação	Total
40 horas	D-I-01	Graduação	R\$ 3.117,22	-----	R\$ 3.117,22
40 horas	D-I-01	Aperfeiçoamento	R\$ 3.117,22	R\$ 186,42	R\$ 3.303,64
40 horas	D-I-01	Especialização	R\$ 3.117,22	R\$ 410,67	R\$ 3.527,89
40 horas	D-I-01	Mestrado	R\$ 3.117,22	R\$ 1.091,90	R\$ 4.209,12
40 horas	D-I-01	Doutorado	R\$ 3.117,22	R\$ 2.580,39	R\$ 5.697,61

**1.4.1.** Além do direito à remuneração supracitada, o(a) contratado(a) terá direito ao Auxílio Alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) e o Auxílio Pré-Escolar para dependentes de até 5 (cinco) anos de idade, devendo formalizar o pedido de concessão deste último.

**1.4.2.** Do valor da remuneração (soma do Vencimento Básico e Retribuição por Titulação) serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

## **2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

**2.1.** Estará habilitado para participação no processo seletivo o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da Constituição Federal e no caso de estrangeiro, estar em situação regular no país, comprovado por meio de visto permanente;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para os candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- Ser portador de diploma, declaração de conclusão de curso ou certidão de colação de grau do curso exigido para a área a que irá concorrer, conforme estabelecido neste Edital;
- Ter idade mínima de 18 anos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**Campus Brasília**

e) Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de 24 (vinte e quatro) meses.

**2.2.** Os professores, contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supracitada, submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos de funcionamento do *Campus Brasília* do IFB.

**2.3.** Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos. Não será considerada qualquer situação adquirida após aquele período.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão realizadas no *Campus Brasília*, no período de **15/01/18 a 31/01/18**. A inscrição neste processo de seleção, em especial, será gratuita.

**3.2. Horários e Locais de Inscrição:**

a) **Horários das inscrições:** 09h às 12h e das 14h às 17hs (dias úteis)

b) **Local da inscrição:** Protocolo do IFB, *Campus Brasília*, localizado na SGAN 610, Via L2 Norte, Módulos D, E, F, G - Brasília/DF - CEP 70860-100/DF.

**3.3. Da documentação exigida no ato da inscrição:**

a) Ficha de inscrição preenchida (**ANEXO I**).

b) Original e cópia dos documentos de identidade (RG), CPF e título de eleitor com os comprovantes da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;

c) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;

d) Original e cópia do Diploma; ou da Declaração de Curso ou da Certidão de Conclusão da formação exigida;

e) Original e cópia do histórico escolar da formação exigida;

e) Original e cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) e/ou declaração que comprove experiência profissional;

f) Cópia do currículo *Lattes* atualizado nos últimos 03 (três) meses (disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>).

**3.4.** Admitir-se-á inscrição por procuração, devendo ser apresentado no ato da inscrição:

a) instrumento de mandato para o fim específico (reconhecido em cartório);

b) original e cópia legível do documento de identidade do procurador;

c) documentações exigidas no subitem anterior.

**3.4.1.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e de sua entrega.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**Campus Brasília**

**3.5.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

**3.6.** A divulgação das inscrições deferidas e do resultado da análise curricular ocorrerá na data provável de **09/02/2018**, e será publicada no sítio do IFB: **www.ifb.edu.br**.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

**4.1.** Será constituída uma comissão do Processo Seletivo Simplificado, composta, no mínimo, por três servidores do IFB.

**4.2.** O processo seletivo simplificado constará de 2 (duas) etapas, sendo a primeira uma **Análise Curricular** (classificatória e eliminatória) e a segunda uma **Prova de Desempenho Didático com Arguição** (classificatória e eliminatória).

### **4.3. Da Análise Curricular:**

**4.3.1.** Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão avaliadora, na etapa de **Análise Curricular**, estão dispostos na tabela a seguir:

<b>Crítérios avaliativos:</b>	<b>Até 1 ano</b>	<b>Até 2 anos</b>	<b>Até 3 anos</b>	<b>Mais de 3 anos</b>	<b>Total do candidato:</b>
Tempo de experiência na docência em sala de aula	3 pontos	5 pontos	8 pontos	10 pontos	X
Experiência profissional na área de formação, exceto docência	3 pontos	5 pontos	8 pontos	10 pontos	Y
Titulação	Especialização	Mestrado	Doutorado	-----	Z
	5 pontos	10 pontos	15 pontos		
<b>Total geral do candidato:</b>					<b>X+Y+Z</b>

**4.3.2.** A pontuação da titulação acadêmica considerará apenas um título para cada modalidade (especialização, mestrado e doutorado).

**4.3.3.** A experiência profissional, exceto docência, deverá ser comprovada mediante apresentação dos registros na CTPS e/ou declaração que comprove experiência profissional.

**4.3.3.1.** A cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS) deverá conter as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa.

**4.3.3.2** Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**Campus Brasília**

**4.3.3.3** As informações a respeito de notas e de classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

**4.3.4.** Não será pontuada a titulação mínima exigida para o cargo.

**4.4. Da Prova de Desempenho Didático com Arguição:**

**4.4.1.** Serão convocados para a Prova de Desempenho Didático somente os 9 (nove) candidatos com maior pontuação na etapa de Análise Curricular, salvo em caso de empate da última colocação que serão convocados todos os candidatos empatados.

**4.4.2. A Prova de Desempenho Didático** ocorrerá de acordo com o cronograma a seguir:

Área	Data provável
Direito	27/02 e 28/02/17

**4.4.3.** O local e os horários serão divulgados no sítio eletrônico do IFB - [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) - na data provável de **23 de fevereiro de 2018**.

**4.4.4.** A Prova de Desempenho Didático será constituída de uma aula expositiva de 20 (vinte) minutos, acrescida de até 10 (dez) minutos de arguição pela Banca Examinadora, devendo o candidato entregar à banca examinadora, no início da apresentação da sua aula, o **Plano de Aula em 04 (quatro) vias**.

**4.4.5.** O Plano de Aula deverá ser elaborado de acordo com os temas sorteados a partir da lista constante no ANEXO III e contemplar: identificação do tema; objetivo geral e objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; forma de avaliação e fontes bibliográficas.

**4.4.6.** A Prova de Desempenho Didático destina-se a apurar a aptidão do candidato para o ensino, avaliando:

- a) capacidade de organização do trabalho pedagógico;
- b) capacidade de comunicação;
- c) domínio do conteúdo abordado.

**4.4.7.** A Prova de Desempenho Didático será pública, realizada perante Banca Examinadora, designada para tal fim, sendo vedada, durante a prova, a presença de outro(a) candidato(a), sob pena de desclassificação deste último. A arguição será pública e poderão ser inscritos no momento que antecede a apresentação o máximo de 10 (dez) pessoas.

**4.4.7.1.** A Banca Examinadora será composta por no mínimo 2 (dois) docentes da área de conhecimento em pleno exercício de suas atividades docentes ou gestão, e 1 (um) pedagogo ou técnico em assuntos educacionais, em pleno exercício de suas atividades pedagógicas, cujo objetivo será a avaliação dos conhecimentos e a capacidade pedagógica do candidato, respectivamente.

**4.4.7.2.** As Provas de Desempenho serão realizadas no prédio do *Campus Brasília*, situado no SGAN 610, Via L2 norte, módulos D, E, F, G - Brasília/DF - CEP 70860-100/DF.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**Campus Brasília**

**4.4.7.2.** No dia da Prova Didática, haverá tolerância de até 5 (cinco) minutos de atraso em relação ao horário previsto para o início da avaliação, sendo desclassificado o candidato que ultrapassar esse limite ou não comparecer.

**4.4.7.2.1.** Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para as provas de desempenho didático.

**4.4.8.** O detalhamento e a distribuição dos pontos a serem avaliados serão feitos em conformidade com a Ficha de Avaliação de Desempenho Didático descrita no **ANEXO III** deste edital.

**4.4.9.** A relação dos temas para a prova de desempenho didático será disponibilizada no dia do sorteio. Será sorteado apenas um tema, comum a todos os candidatos de sua área. O sorteio dos temas ocorrerá na data provável de **23 de fevereiro de 2018**, às **14h**, no *Campus Brasília*.

**4.4.10.** A presença do candidato no sorteio não é obrigatória e os pontos sorteados serão publicados no sítio **www.ifb.edu.br** no mesmo dia do sorteio.

#### **4.5. Da nota final:**

**4.5.1.** A nota final do processo seletivo será calculada pela somatória simples da nota da análise curricular e da nota da prova de desempenho didático. No cálculo da nota final, será considerada até a segunda casa decimal, arredondando-se imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

**4.5.2.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 15 pontos na prova de desempenho didático.

**4.6. Da classificação e dos critérios de desempate:** Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

**4.6.1.** Tiver maior tempo de experiência docente em sala de aula;

**4.6.2.** Tiver maior tempo de experiência na área de formação, exceto docência;

**4.6.3.** Tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

**4.7.** O candidato que for professor do Magistério Superior, do Ensino Fundamental e Médio ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei 8.745/93.

**4.8.** Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei acima citada, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de vinte e quatro meses.

**4.9. O Resultado Preliminar da seleção será divulgado na data provável de 01 de março de 2018 no sítio eletrônico do IFB: [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).**

## **5. DOS RECURSOS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**Campus Brasília**

**5.1.** Caberá recurso por parte do candidato em todas as etapas do processo, no entanto, o recurso deverá ser entregue em **até dois dias úteis seguintes** à divulgação do resultado da etapa a que se refere o recurso, conforme Cronograma – ANEXO II deste Edital.

**5.2.** Os recursos deverão:

- a) ser interpostos por escrito, assinados e dirigidos à comissão do processo seletivo simplificado;
- b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;
- c) ser interpostos de acordo com prazo estabelecido.

**5.3.** O recurso deverá ser redigido no formulário constante no **ANEXO IV**.

**5.4.** É de responsabilidade do candidato apresentar duas vias do recurso no protocolo do *Campus Brasília* das 09h às 12h e das 14h às 17h, para que uma lhe seja devolvida uma como comprovante.

**5.5.** A divulgação dos resultados dos recursos será realizada no sítio do IFB: **www.ifb.edu.br**, conforme cronograma do ANEXO II.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**6.1.** A divulgação do resultado final ocorrerá por meio do sítio eletrônico **www.ifb.edu.br**, na data provável de **08 de março de 2018**.

**6.2.** A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata para o cargo de professor substituto, ficando esta condicionada à conveniência e à oportunidade da Administração do IFB, bem como à aceitação no sistema SIAPE dos dados cadastrais do aprovado.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** O candidato aprovado e convocado dentro do número de vagas deverá, após a publicação do resultado final no sítio eletrônico do IFB **www.ifb.edu.br**, aguardar a publicação da convocação onde serão prestadas as instruções para o agendamento da perícia médica e a data para apresentar a documentação exigida, com fins à formalização da contratação.

**7.1.1.** O(a) candidato(a) convocado(a) terá o prazo de 08 dias corridos a contar da publicação da convocação para manifestar interesse na vaga.

**7.2.** O não comparecimento do candidato aprovado e convocado, no prazo determinado pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do *Campus Brasília*, implicará em sua imediata desclassificação e conseqüente convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

**7.3.** No ato da contratação, o candidato deve apresentar cópia autenticada de diplomas de graduação e pós-graduação, devidamente registrados e reconhecidos pelo Ministério da Educação, no caso de cursos realizados no Brasil. No caso de títulos obtidos no exterior, anexar cópia autenticada do título



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**Campus Brasília**

já revalidado ou convalidado por instituição brasileira, nos termos da legislação vigente. O não cumprimento desta exigência implicará na imediata eliminação do candidato.

**7.4.** O contrato será extinto, sem direito à indenização, ao término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado.

**7.5.** Em se tratando da extinção do contrato por iniciativa do contratado, este deverá comunicar à Administração com antecedência mínima de trinta dias.

**7.6.** Quando a extinção do contrato for de iniciativa do IFB, decorrente da conveniência administrativa, importará o pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

**7.7.** A contratação realizada com base nesse Edital, nos termos da Lei nº 8.745/1993, não poderá ultrapassar o prazo de 1 (um) ano (art. 4º II), podendo haver prorrogação, no interesse da administração, não excedente a 24 (vinte e quatro) meses.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Os contratados que assumirem no IFB uma carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais não poderão possuir outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

**8.2.** O contratado será regido por regime jurídico específico, aplicando-se ao professor substituto contratado os seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

- Arts. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos Ia VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e § 1º a 4º; 236; 238 a 242, todos da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**8.3.** A validade deste processo seletivo esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da publicação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

**8.4.** Os casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo Reitor do IFB, à luz das disposições específicas.

**8.5. É proibida a contratação, nos termos deste Edital, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas (art. 6º e no inciso I, § 1º da Lei nº 8.745, de 1993), observada, no entanto, a exceção quanto à compatibilidade de horários e não ocupação de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei no. 7.596/1987.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
***Campus Brasília***

**8.6.** Não poderão ser contratado(a)s os(as) candidatos(as) que já tiverem sido contratados(as) nos termos da lei citada no Item 9.1. desse Edital, excetuando aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de 24 (vinte e quatro) meses.

**8.7.** A aprovação no processo seletivo gera a expectativa da contratação, ficando esta a critério do IFB.

**8.8.** A critério da Administração, a lista de candidatos aprovados no certame regido por esse Edital poderá ser aproveitada para a contratação de professor substituto em outro *campus* do IFB.

**8.7.** Fazem parte deste edital:

- a) **ANEXO I** – Formulário de Inscrição;
- b) **ANEXO II** – Cronograma;
- c) **ANEXO III** - Temas para a Prova de Desempenho Didático.
- d) **ANEXO IV** – Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático; e
- e) **ANEXO V** – Formulário para Recurso.

Original Assinado  
**ROSANE CAVALCANTE DE SOUZA**  
Diretora-Geral Substituta  
Portaria IFB nº 387, de 06 de março de 2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**Campus Brasília**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**  
EDITAL Nº 36/CBRA/IFB, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

<b>PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO</b>	
Área de Concorrência: _____	
Nome do Candidato: _____	
Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ UF: ____	
CPF: _____ RG: _____	
E- mail: _____	
Telefone residencial: ( ) _____ Telefone celular: ( ) _____	
Endereço Residencial: _____	
Bairro: _____ Cidade: _____	
CEP: _____	
<b>ESCOLARIDADE:</b>	
Declaro estar de acordo com as condições do processo seletivo, responsabilizando-me integralmente pelas informações desta ficha.	
Brasília, ____ / ____ / ____ _____	
Assinatura	

**Preenchimento pela Protocolo**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 36/CBRA/IFB, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017**  
Declaramos que recebemos a documentação abaixo relacionada do(a) candidato(a):

Inscrito: \_\_\_\_\_

Protocolo: \_\_\_\_\_

<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	
		Ficha de inscrição preenchida ( <b>ANEXO I</b> )
		Cópia da Identidade (RG), CPF e título de eleitor com os comprovantes da última votação
		Cópia do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino
		Cópia do Diploma; ou Declaração de curso ou Certidão de conclusão da formação exigida
		Cópia do Histórico escolar da formação exigida
		Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou declaração que comprove experiência profissional
		Cópia do currículo <i>Lattes</i>
		Outros (especificar)

Brasília, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ \_\_\_\_\_

Assinatura do Atendente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**Campus Brasília**

**ANEXO II - CRONOGRAMA**  
EDITAL Nº 36/CBRA/IFB, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Divulgação do Edital	<b>22/12/17</b>
Período de inscrições	<b>15/01 a 31/01/18</b>
Divulgação das inscrições deferidas e resultado da análise curricular	<b>09/02/18</b>
Interposição de recursos	<b>20/02 a 21/02/18</b>
Resultado dos recursos e homologação das inscrições	<b>22/02/18</b>
Sorteio dos Pontos da Prova de Desempenho Didático e divulgação do local e horários de realização da Prova de Desempenho Didático	<b>23/02/18</b>
Realização da Prova de Desempenho Didático	<b>27/02 a 28/02/18</b>
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático	<b>01/03/18</b>
Interposição de recursos do resultado da Prova de Desempenho Didático	<b>02/03 a 05/03/18</b>
Divulgação do resultado dos recursos da Prova de Desempenho Didático e do Resultado Final e Convocação dos Candidatos Aprovados	<b>08/03/18</b>

**Obs.:** Caso não haja retificação das datas do edital, por meio de publicação no sítio [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), o cronograma ocorrerá de acordo com as datas prováveis aqui estabelecidas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
*Campus Brasília*

**ANEXO III - TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

EDITAL Nº 36/CBRA/IFB, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

**1 - Área de Atuação: DIREITO**

Temas:

1. Direito do Consumidor: princípios basilares dos contratos de consumo e cláusulas abusivas
2. Direito Empresarial: EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada): constituição e principais características
3. Direito Tributário: O Sistema Tributário Nacional: limitações do poder de tributar; princípios do direito tributário; imunidade tributária
4. Direito do Trabalho: Rescisão do Contrato de Trabalho: justa causa e rescisão indireta
5. Direito Administrativo: Organização do Estado; Atos administrativos; Responsabilidade Civil do Estado.
6. Licitações: Sistema de Registro de Preços; Modalidades e tipos de licitações; Contratos Administrativos;
7. Direito Constitucional: Conceito e classificação da Constituição da República Federativa do Brasil; Direitos fundamentais; Processo Legislativo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**Campus Brasília**

**ANEXO IV**  
EDITAL Nº 36/CBRA/IFB, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

<b>Nome do Candidato:</b>	
<b>Área de atuação:</b>	
<b>Tema da aula:</b>	

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_ às \_\_\_\_.

<b>1. QUANTO AO PLANO DE AULA:</b>	<b>SIM</b>	<b>EM PARTE</b>	<b>NÃO</b>
1.1. Está de acordo com o tema sorteado.			
1.2. Seleciona recorte do conteúdo de acordo com o tema sorteado.			
1.3. Os recursos didáticos estão adequados ao planejamento apresentado.			
1.4. Apresenta bibliografia e fontes adequadas.			
<b>2. QUANTO AO DESEMPENHO, O(A) CANDIDATO(A):</b>	<b>SIM</b>	<b>EM PARTE</b>	<b>NÃO</b>
2.1. Demonstra clareza na linguagem técnica.			
2.2. Aplica metodologia coerente com o conteúdo.			
2.3. Desenvolve o conteúdo de forma contextualizada.			
2.4. Demonstra segurança no desenvolvimento da aula.			
2.5. Desenvolve a aula de forma dinâmica.			
2.6. Apresenta consistência argumentativa.			
2.7. Desenvolve a aula de forma clara e organizada.			
2.8. Utiliza vestuário e/ou EPI adequados à proposta da aula.			
<b>3. QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO, O (A) CANDIDATO (A)</b>	<b>SIM</b>	<b>EM PARTE</b>	<b>NÃO</b>
3.1. Seleciona e desenvolve o conteúdo adequadamente ao público-alvo.			
3.2. Demonstra domínio do conteúdo.			
3.3. Apresenta exatidão na exposição dos conceitos e teorias.			
3.4. Formula exemplos significativos e atualizados.			
3.5. Usa terminologia técnica adequada.			
3.6. Desenvolve o conteúdo em sequência lógica.			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**Campus Brasília**

<b>4. QUANTO AO APROVEITAMENTO DO TEMPO, O(A) CANDIDATO(A):</b>	<b>SIM</b>	<b>EM PARTE</b>	<b>NÃO</b>
4.1. Desenvolve sua aula de forma adequada em relação ao tempo.			
4.2. Aproveita o momento inicial e/ou final da aula para realizar uma síntese significativa.			
4.3. Obedece ao tempo de aula estipulado no edital.			
<b>5. QUANTO AOS RECURSOS DIDÁTICOS:</b>	<b>SIM</b>	<b>EM PARTE</b>	<b>NÃO</b>
5.1. Estão adequados à proposta de trabalho.			
5.2. São organizados adequadamente.			
5.3. São utilizados corretamente no âmbito técnico.			
5.4. São meios efetivos para ensino do tema.			
Total parcial			
<b>TOTAL GERAL DO AVALIADOR (máximo 25 pontos)</b>			

**Escala de pontuação (Marcar apenas um valor de pontuação por item):**

Sim = (1 ponto)

Em parte = (0,5 ponto)

Não = (zero ponto)

Assinatura da banca : \_\_\_\_\_

Assinatura da banca : \_\_\_\_\_

Assinatura da banca : \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**Campus Brasília**

**ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
EDITAL Nº 36/CBRA/IFB, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Vaga a qual concorre:** \_\_\_\_\_

**R.G.:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**INSTRUÇÕES**

O candidato deverá:

- preencher em letra de forma ou digitar o recurso e entregar em duas vias (uma via será devolvida como protocolo).

- apresentar argumentação lógica e consistente

**Atenção!** O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

**OBJETO DO RECURSO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA (fundamentada):**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento